

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias esta incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2014, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

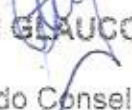
RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 12, do artigo 34, da lei nº 00695/2014, a Diretora Administrativa de Benefícios, **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente Sra. **IRENE DO CARMO**, no período de suas férias regulamentares de 02/05/2017 a 31/05/2017, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 03 de Maio de 2017.


WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE
Presidente do Conselho Curador



Diário Oficial

ANO V Nº 856

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 08 de maio de 2017

Criado pela Lei 620/2013

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVIMAS, em conformidade com o disposto nos artigos 1, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 0052015, de 27 de abril de 2015:

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e aos demais ganhos condicionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluído no elenco de direitos, o que a Lei nº 0052014, disciplina as substituições quando do tratamento dos ausentes;

RESOLVE

Art. 1º. Designar na forma de preveito no § 12, do artigo 04, da lei nº 00502014, a Dileeni Acarabreva de Benevides, ROSILENE ALVES PIRES, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente Sra. IRENE DO CARMO, no período de suas férias regulamentares de 02/05/2017 a 31/05/2017, podendo praticar todos os atos de substituída, que na forma da lei são considerados válidos, desde a validade.

Art. 2º. No período de substituição, não se a substituída na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0052015, é remunerada do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de maio de 2017.


WELLINGTON SÉRGIO ANTONIETE
Presidente do Conselho Curador

Prefeitura Municipal de
Nova Alvorada do Sul

3456-4100

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br